



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na contratação temporária de excepcional interesse público, para atender demanda emergencial e carência de pessoal no âmbito do Poder Executivo, de acordo com os cargos discriminados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Padrão
Serviços Gerais	04	01

**Artigo 2º** - As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de seis meses.

**Artigo 3º** - Os contratados perceberão a título de vencimento remuneração correspondente ao plano de salário para o respectivo cargo, devendo cumprir as atribuições constantes no Anexo I da presente Lei, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

janeiro de 2013.

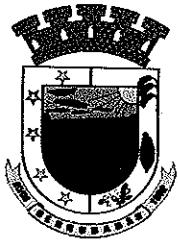
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 de

*Almir José Bagega*  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se  
Aos 14 de janeiro de 2013.

*Helio Lampert*  
Helio Lampert  
Sec. Mun. Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 002/2013

### Cargo: Serviços gerais

1 – Remuneração: Padrão 01

2 – Número de vagas: 04

3 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

4 – Atribuições do cargo: executar tarefas diversas no município; executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sargetas, boeiros, desaguadouros, etc., executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano, varredura de calçadas, praças, logradouros públicos e executar outras tarefas correlatas.